

LEI Nº 2.040, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.755/2013**, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo 2.522,49m², localizada no Distrito Industrial, para a empresa **Eletro Capital Eireli - ME**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.755** de 12 de agosto de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

"§ 1º. A donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), totalmente em alvenaria, com calçada em concreto na frente do imóvel, barracão em pré-moldado compreendendo área comercial e industrial, para atuar no ramo de rebobinamento de motores, transformadores e geradores; balanceamento eletrônico e instalação industrial, fabricação e venda de transformadores; locação de grupo geradores e muck."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 47/2016
Autor: Poder Executivo Municipal